

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 160/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行之特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將黃穗文學士作為政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo prazo de um ano.

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00(陸仟陸佰元整)。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零二年六月二十三日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2002.

二零零二年七月一日

1 de Julho de 2002.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 161/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行之特許合同第十二條第三款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將陶永強工程師作為政府駐澳門電訊有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Tou Veng Keong, pelo prazo de um ano.

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00(陸仟陸佰元整)。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零二年六月三十日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2002.

二零零二年七月一日

1 de Julho de 2002.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 162/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行之特許合同第三十四條第二款，並按照三月二日第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 34.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos